



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Nº 1723

ANO XIX

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Notificações | 4 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 11.060/2024 =
de 09 de agosto de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocia Beltrami**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 07/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação Cultural Quilombo de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes de acordo com a necessidade da Organização, realização de reformas, compra de materiais e contratação de serviços.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Fomento nº 07/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação Cultural Quilombo de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes de acordo com a necessidade da Organização, realização de reformas, compra de materiais e contratação de serviços, conforme segue:

a) Márcio Antonio Pereira;

b) Raica Spedo.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.061/2024 =
de 09 de agosto de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Edmara Rainere**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 06/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação Esporte Clube Arrudão**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para prestação de serviços esportivos e culturais a crianças e adolescentes.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Fomento nº 06/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação Esporte Clube Arrudão**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para prestação de serviços esportivos e culturais a crianças e adolescentes, conforme segue:

a) Ana Aparecida Silva Borba;

b) Paulo Ferdinando da Silva.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 27/09/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP



Documento assinado digitalmente
ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 08/08/2024 11:31:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI SETOR DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|---|--------------|
| B031796-1 | EPK9930 | 27/07/2024 | 21:30 | 181. XV | 552-50 | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO | 27/09/2024 |
| B027354-1 | DRZ5B20 | 27/07/2024 | 17:27 | 175 | 527-41 | UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA | 27/09/2024 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 08/08/2024 | Páginas: 1/3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|--|--------------|
| B027356-1 | DNW4F38 | 28/07/2024 | 01:56 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 27/09/2024 |
| B027873-1 | DNW9331 | 27/07/2024 | 21:26 | 186. II | 573-80 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 27/09/2024 |
| B031662-1 | HRI0228 | 23/07/2024 | 09:04 | 252. VI | 736-62 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | 27/09/2024 |
| B031795-1 | EKP9930 | 27/07/2024 | 21:30 | 181. XIX | 556-80 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 27/09/2024 |
| B031800-1 | DZX9442 | 27/07/2024 | 21:26 | 181. XV | 552-50 | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO | 27/09/2024 |
| B031797-1 | DZX9754 | 27/07/2024 | 21:26 | 181. XIX | 556-80 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 27/09/2024 |
| B031799-1 | DZX9442 | 27/07/2024 | 21:26 | 181. XIX | 556-80 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 27/09/2024 |
| B031926-1 | DZX9754 | 27/07/2024 | 21:26 | 181. XV | 552-50 | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO | 27/09/2024 |
| B031807-1 | EPI9F29 | 22/07/2024 | 09:05 | 230. V | 659-92 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 27/09/2024 |
| B031806-1 | EPI9F29 | 22/07/2024 | 09:05 | 252. VI | 736-62 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | 27/09/2024 |
| B031666-1 | EUF0A84 | 27/07/2024 | 16:15 | 167 | 518-51 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 27/09/2024 |
| B031794-1 | GBL6C14 | 27/07/2024 | 19:36 | 244 X | 768-42 | CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA | 27/09/2024 |
| B031665-1 | BZG5A49 | 27/07/2024 | 16:11 | 252. VI | 736-62 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | 27/09/2024 |
| B027874-1 | DUY5I85 | 27/07/2024 | 21:02 | 252. IV | 734-00 | DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS | 27/09/2024 |
| B027875-1 | DUY5I85 | 27/07/2024 | 21:02 | 244 X | 768-42 | CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA | 27/09/2024 |
| B031876-1 | STK4A50 | 23/07/2024 | 15:11 | 230. XI | 665-32 | CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE | 27/09/2024 |
| B031634-1 | DCR1730 | 25/07/2024 | 16:19 | 164 C/C 16 | 511-80 | PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC | 27/09/2024 |
| B031635-1 | DCR1730 | 25/07/2024 | 16:19 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 27/09/2024 |
| B031636-1 | DCR1730 | 25/07/2024 | 16:19 | 230. IX | 663-71 | CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO | 27/09/2024 |
| B031632-1 | DCR1730 | 25/07/2024 | 16:19 | 230. I | 655-61 | CONDUZIR O VEÍCULO COM O LACRE DE IDENTIFICAÇÃO VIOLADO/FALSIFICADO | 27/09/2024 |
| B031633-1 | DCR1730 | 25/07/2024 | 16:19 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 27/09/2024 |
| B031637-1 | DCR1730 | 25/07/2024 | 16:19 | 230. XVIII | 672-61 | CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA | 27/09/2024 |
| B031792-1 | BTZ8E53 | 25/07/2024 | 23:07 | 244 X | 768-42 | CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA | 27/09/2024 |
| B031877-1 | STX4H55 | 27/07/2024 | 11:58 | 181. VIII | 545-21 | ESTACIONAR NO PASSEIO | 27/09/2024 |
| B031663-1 | EVK7A39 | 27/07/2024 | 15:20 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 27/09/2024 |
| B031811-1 | DOQ5G35 | 28/07/2024 | 17:56 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 27/09/2024 |
| B031810-1 | DOQ5G35 | 28/07/2024 | 17:55 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 27/09/2024 |
| B031668-1 | CMD9H98 | 28/07/2024 | 19:15 | 162. V | 504-50 | DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS | 27/09/2024 |
| B031809-1 | FIT2750 | 26/07/2024 | 10:32 | 252. ÚNI | 763-32 | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR | 27/09/2024 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 08/08/2024 | Páginas: 2/3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|--|--------------|
| Y027973-1 | FNA7199 | 30/07/2024 | 00:00 | 257. 8 | 500-20 | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 27/09/2024 |
| B027872-1 | GRI2538 | 27/07/2024 | 21:26 | 181. XIX | 556-80 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 27/09/2024 |
| B026520-1 | SFS9C56 | 15/07/2024 | 12:10 | 181. VIII | 545-21 | ESTACIONAR NO PASSEIO | 27/09/2024 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 08/08/2024 | Páginas: 3/3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP